

MENSAGEM N.º 284, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

Encaminha Projeto de Lei que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com a expressão mais cordial do meu apreço, encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à superior consideração dos membros dessa Egrégia Casa Legislativa, o incluso projeto de lei, que “Estabelece a programação anual de receitas e despesas do Município de Unaí para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências”, elaborado em consonância com a Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e segundo diretrizes estabelecidas pela Lei Municipal n.º 3.234, de 27 de junho de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2020.

2. Preliminarmente insta salientar que o Projeto de Lei Orçamentária ora apresentado é tempestivo, obedecendo desta forma as disposições legais concernentes ao assunto, possibilitando desta forma que este r. Parlamento faça as discussões que entender necessárias e possa aperfeiçoar as disposições contidas na proposta de modo a garantir a efetiva participação da sociedade no debate, através de seus representantes.

3. Sabe-se que a Lei Orçamentária Anual constitui-se como um instrumento de suma importância para a eficiência da gestão pública, que viabiliza as ações governamentais programadas para o exercício fiscal a que se propõe, possibilitando que o gestor execute as ações programadas por intermédio dos recursos financeiros necessários.

4. Trata-se, portanto, do documento que apresenta os meios necessários para se colocar em prática os objetivos almejados pela Administração, chegando-se a finalidade pretendida, compreendendo os recursos financeiros a serem obtidos e a alocação destes para atender aos programas de governo, revelando-se como um elo entre o planejamento governamental e a execução das disposições inerentes as ações de governo.

5. Sobreleva enfatizar que no Projeto de Lei Orçamentária Anual há a projeção da receita para 2020 estimada no montante de R\$ 343.361.700,49 (trezentos e quarenta e três milhões trezentos e sessenta e um mil, setecentos reais e quarenta e nove centavos), deduzidas as retenções para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, fixada, também, a despesa em igual valor, nos termos do artigo 165, § 5º, da Constituição Federal; do artigo 156, inciso III, da Lei Orgânica do Município e segundo as diretrizes e bases estatuídas pela Lei Municipal n.º 3.234, de 27 de junho de 2019 que

(Fls. 2 da Mensagem n.º 284, de 30/8/2019)

dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020 e dá outras providências.

6. Nestes termos, esperamos que a matéria ora encaminhada atenda as expectativas e os anseios dos Eméritos Pares e da população do município, visto que é o único instrumento que tem legitimidade para se executar e concretizar o que foi estabelecido no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o que não afasta a possibilidade de alteração e aperfeiçoamento do texto por parte dos membros que compõem este parlamento, sempre levando-se em consideração as diretrizes legais existentes.

7. Nesta esteira, cumpre-nos mencionar que o Economista e Secretário Adjunto, âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, Dr. Danilo Bijos, foi o responsável pela elaboração da matéria e está à disposição dessa Egrégia Casa Legislativa para prestar informações ou esclarecimentos, caso estes se façam necessários.

8. São essas, Senhor Presidente, as razões que nos motivam a submeter à apreciação desta Casa Legislativa, o incluso projeto de lei, julgando desnecessário enfatizar a necessidade de aprovação deste, nos termos da Lei Orgânica do Município de Unaí e do Regimento Interno Cameral.

9. Sendo o que se apresenta para o momento, despeço-me, reiterando a Vossa Excelência e aos demais parlamentares elevados votos de estima, consideração e apreço.

Unaí, 30 de agosto de 2019; 75º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor
VEREADOR CARLOS LYSIAS MOREIRA DE SOUSA
Carlinhos do Demóstenes
Presidente da Câmara Municipal de Unaí(MG)